

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 1957.

PARECER

Senhor Diretor:

Considerando a cópia do despacho do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Educação que deu origem ao presente processo, e referindo-se à possível e necessária cooperação entre o Serviço de Medidas e o CRPE de São Paulo, esta Divisão é de opinião que:

1. Foi desde o início, na fase de organização funcional do CRPE, objeto de grande interesse a cooperação com a Secretaria da Educação e respectivos órgãos técnicos tendo para isso, os diretores das duas Divisões em funcionamento procurado as autoridades antes de qualquer planejamento dos programas de trabalho.
2. Estando já em andamento, diversas equipes pesquisando sobre problemas considerados mais urgentes, seria conveniente verificar-se até que ponto estes trabalhos iniciados podem interessar aos órgãos técnicos da Secretaria, e então fazer-se um entrosamento das diversas atividades do CRPE com o Serviço de Medidas.
3. Considerando-se as equipes que estão pesquisando no Serviço de Medidas, verificar-se até que ponto tais problemas enquadram-se dentro do programa de criação do CRPE.
4. Verificar-se a possibilidade de ser o Serviço de Medidas transferido para o CRPE, enquadrando-se dentro da organização funcional que este possui.
5. Procurar-se uma adaptação e adequação, tanto quanto possível, dos quadros de funcionarios existentes em ambos os Centros de Pesquisas.
6. Dentro das condições financeiras previstas, e tendo-se em vista a existência de alguns projetos aguardando verba para serem iniciados, esta Divisão é de parecer que a única possibilidade de cooperação seria aquela que se verificasse no plano imediato de local e material de trabalho, sem qualquer compromisso de subvencão financeira.

Este é o parecer da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais.

S.M.J.


Joel Martins
Divisão de Estudos e
Pesquisas Educacionais

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 1957.

PARECER

Considerando os entendimentos havidos entre o CRPE e o Serviço de Pesquisas e Medidas do Departamento da Educação, esta Divisão é de opinião que as possibilidades de cooperação são as seguintes:

1. Centro absorver o serviço.
2. O Serviço se transfere e se entrosa no Centro, mas se mantém autonomo no que se refere as suas obrigações com a Secretaria e o Departamento.
3. Cooperação no plano intelectual com a possibilidade de, em cada situação que se apresente, estudar-se uma colaboração mais estreita.
4. O Serviço se instala no prédio do Centro, se mantém totalmente autonomo e em compensação presta determinados serviços (tabulação, impressão).
5. Cooperação intelectual informal.

Renato Jardim Moreira

Renato Jardim Moreira
Diretor da Divisão de
Estudos e Pesquisas Sociais

Após a discordância dos dois pareceres, é de toda a conveniência que se realize uma reunião, por dois diretores de Divisão com a presença do Sr. Prof. Heládio Antunes, especialmente convidado, para recombinar a questão e a possibilidade de um acordo satisfatório para as partes interessadas.

Tranquillo

Wanda, 4/Abril/57

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Fôlha de informações rubricada sob n.º 5

do Processo Adm. - Téc. - Pess. n.º 13/57 (a)